

LEI Nº 11.066 , DE 4 DE SETEMBRO DE 1991
(Projeto de Lei nº 428/90, do Vereador Antonio Carlos Caruso)

Institui o "Dia do Bairro da Cidade Dutra", e
dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de agosto de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "DIA DO BAIRRO DA CIDADE DUTRA", a ser comemorado no dia 25 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - Os Clubes de Serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e outras entidades comunitárias serão convidadas a participar da divulgação e das comemorações da data, que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

MARILENA DE SOUSA CHAUI, Secretária Municipal de Cultura
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de setembro de 1991

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal